
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 786, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 29.729.934,49 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 29.729.934,49 (Vinte e Nove Milhões, Setecentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
151011339113407454	- SECULT	0101 449035	1.733.166,80
682010824313514769	- FASEPA	0101 449039	1.749.500,00
682010824313514770	- FASEPA	0101 449039	450.000,00
822011339213666521	- IAP 0101	335039	70.000,00
901011030213126705	- FES 0103	335039	25.727.267,69
TOTAL			29.729.934,49

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
081012781213671539	- SEEL	0101 449051	70.000,00
151011339113407453	- SECULT	0101 449051	282.554,48
151011339113407455	- SECULT	0101 449051	1.450.612,32
231011133113606048	- SETER	0101 339048	400.000,00
231011133413686537	- SETER	0101 339039	1.799.500,00
901011012212972536	- FES	0103 339030	110.000,00
901011012212974534	- FES	0103 339039	2.000.000,00
901011012212974534	- FES	0103 339092	1.000.000,00
901011012212974576	- FES	0103 339039	500.000,00
901011012212974577	- FES	0103 339037	1.000.000,00
901011012212974578	- FES	0103 339039	1.000.000,00

901011012212974668 - FES	0103 339030	2.000.000,00
901011012613776719 - FES	0103 339192	2.000.000,00
901011012812216276 - FES	0103 339014	10.777,00
901011012812216277 - FES	0103 339030	498.003,00
901011012812216277 - FES	0103 339033	33.001,00
901011012812216277 - FES	0103 339036	5.000,00
901011012812216277 - FES	0103 339039	32.452,00
901011012812216277 - FES	0103 339048	2.009.572,52
901011030113116281 - FES	0103 335041	690.000,00
901011030113116281 - FES	0103 339030	634.823,58
901011030113116283 - FES	0103 339039	3.000.000,00
901011030113626282 - FES	0103 339014	20.255,75
901011030113626282 - FES	0103 339030	308,00
901011030113626282 - FES	0103 339033	38.283,00
901011030113626282 - FES	0103 339039	600,00
901011030211884082 - FES	0103 339030	500.000,00
901011030212992620 - FES	0103 339030	1.750.000,00
901011030213122610 - FES	0103 339039	1.930.652,80
901011030213126288 - FES	0103 339030	211.486,55
901011030213126288 - FES	0103 339033	297,00
901011030213126288 - FES	0103 339036	89.705,00
901011030213126288 - FES	0103 339039	8.000,00
901011030213126289 - FES	0103 339014	247.571,45
901011030213126289 - FES	0103 339030	5.000,00
901011030213126289 - FES	0103 339033	221.199,68
901011030213126289 - FES	0103 339036	364.969,80
901011030213126289 - FES	0103 339039	189.581,36
901011030213126289 - FES	0103 339047	13.302,75
901011030213126705 - FES	0103 445051	2.700.000,00
901011030213127360 - FES	0103 339014	79.530,00
901011030213127360 - FES	0103 339033	89.900,00
901011030213536293 - FES	0103 339030	24.314,00
901011030213536293 - FES	0103 339036	23.000,00
901011030213536293 - FES	0103 339039	85.850,00
901011030413006257 - FES	0103 339014	6.483,17
901011030513006256 - FES	0103 334041	6.890,39
901011030513006256 - FES	0103 334092	937,89
901011030513006256 - FES	0103 339014	39.942,00
901011030513006256 - FES	0103 339030	359.406,50
901011030513006256 - FES	0103 339033	110.945,00
901011030513006256 - FES	0103 339036	30.815,00
901011030513006256 - FES	0103 339039	15.643,50
901011030513006256 - FES	0103 339047	9.295,00
901011030613726587 - FES	0103 339014	14.435,00
901011030613726587 - FES	0103 339033	15.038,00
TOTAL		29.729.934,49